Termos de referência

Consultoria Elaboração do Diagnóstico Participativo de Género e construção do Plano de Ação de Género

Projeto: "Melhoria das oportunidades económicas e de emprego, da segurança alimentar e do acesso à água potável, à educação e à eletricidade na Guiné-Bissau, na região de Bolama, na ilha de Bubaque, através de desenvolvimento das infra-estruturas, formação profissional e promoção das empresas".

Organizações responsáveis pela execução: Governo da Guiné-Bissau e Asociación Solidaria Andaluza de Desarrollo

Doadores: Fundo para a Estabilização e o Desenvolvimento Regional dos Estados Frágeis dos Estados Membros da CEDEAO (FRSD), com a participação do Banco Alemão de Desenvolvimento (KFW) e da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO).

Duração prevista: 8 semanas

Data de início: imediato / fevereiro de 2024

Orçamento máximo: 8.000 euros, impostos incluídos

Cobertura geográfica: Ilha de Bubaque, Guiné-Bissau

Processo de candidatura: Os consultores ou equipas interessadas que preencham os requisitos solicitados devem enviar a sua candidatura (com a documentação necessária) por correio eletrónico para o endereço guineabissau@asad.es e cooperacion@asad.es com a referência: **CONSULTORIA DE GENERO**. Logo que a sua candidatura seja selecionada, será contactada.

Prazo para a receção das candidaturas: **11 de fevereiro de 2024**

Antecedentes

ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA ANDALUZA PARA O DESENVOLVIMENTO

A Associação Solidária Andaluza para o Desenvolvimento (ASAD) foi fundada em Granada em 2005 como uma ONGD sem fins lucrativos com o objetivo de contribuir para a justiça social através da promoção dos direitos humanos, pelo seu respeito e defesa, e da luta contra as causas da desigualdade.

Na ASAD estamos empenhados em promover sociedades mais democráticas e um desenvolvimento baseado na vontade das próprias comunidades, assente na solidariedade, na paz, na justiça social e na igualdade de género. É por isso que realizamos ações de Cooperação para o Desenvolvimento onde a criatividade e a comunicação desempenham um papel fundamental, pois consideramos que são fatores chave para a capacitação e participação ativa dos cidadãos globais.

As áreas estratégicas de ação da ASAD são a justiça económica, os serviços sociais básicos, a igualdade de género e o direito à comunicação. As áreas transversais de trabalho da ASAD são a igualdade de género, a sustentabilidade ambiental e o reforço das capacidades das instituições com as quais trabalhamos.

CONTEXTO

A ASAD tem a sua sede na cidade de Granada, Espanha, a partir de onde coordena a execução de projectos de cooperação na Guatemala, República Dominicana e Guiné-Bissau, ao mesmo tempo que acompanha a execução dos projectos de Educação e Formação que se desenvolvem na Andaluzia.

O financiamento dos actuais projectos em execução provém da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), da Agência Andaluza de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AACID), da Fundação La Caixa, da Diputación Foral de Granada, da Câmara Municipal de Granada e da União Europeia.

BREVE DESCRIÇÃO DO PROJECTO

O projeto "Melhoria das oportunidades económicas e de emprego, da segurança alimentar e do acesso à água potável, à educação e à eletricidade na ilha de Bubaque, região de Bolama, Guiné-Bissau, através do desenvolvimento de infra-estruturas de base, da formação profissional e da promoção do espírito empresarial" será executado pela ASAD na ilha de Bubaque a partir de setembro de 2023 e deverá estar concluído em dezembro de 2025.

O projeto visa melhorar as condições de vida, reforçar a coesão social e promover a boa governação. Para o efeito, será desenvolvido em quatro domínios principais:

- Melhorar e facilitar o acesso à água e à eletricidade. Isto aumentará as oportunidades de emprego para as e os jovens, especialmente para as mulheres, durante e após a execução do projeto, e abrirá novas oportunidades de negócio quando as atividades forem alargadas a outras ilhas.
- Melhorar o ambiente de aprendizagem, permitindo que as e os estudantes, especialmente as raparigas, frequentem as escolas locais mais de quatro anos e mais formadores e formadoras profissionais a custos mais baixos, através da disponibilização de alojamento gratuito.
- Melhorar a segurança e a prestação de serviços, aumentando a conectividade da eletricidade disponível ao nível local.
- Aumentar a produção local de alimentos, o que reduzirá os custos e a dependência do transporte de alimentos de Bissau.

Este projeto faz parte da componente técnica do Fundo de Estabilização e Desenvolvimento Regional da CEDEAO (FEDER), um esforço conjunto da Comissão da CEDEAO e do Ministério Federal Alemão para a Cooperação Económica e o Desenvolvimento (BMZ), executado pela Sociedade Alemã para a Cooperação Internacional (GIZ) e pelo Banco Estatal de Desenvolvimento da República Federal da Alemanha (KfW), com a colaboração da ASAD.

COMPONENTES DO PROJECTO

Componente 1: Implementação de medidas de promoção de emprego.

Resumo das actividades:

- Criação de um centro de formação profissional.
- 12 cursos de formação profissional nos domínios da construção, eletricidade, poços, horticultura, ecoturismo e gestão de empresas.
- Incubadora de pequenas empresas.
- Sistema de transportes.

Componente 2: Fornecimento de serviços básicos e infra-estruturas.

Resumo das actividades:

- Reabilitação de poços e redes de distribuição de água, 7 escolas, parte do hospital.
- Instalação de sistemas eléctricos em 12 centros comunitários.
- Desenvolvimento e melhoria de hortas comunitárias.

Componente 3: Promoção da boa governação e da coesão social.

Resumo das actividades:

- Criação, formação e acompanhamento de 12 comités de gestão de serviços básicos.
- Criação e desenvolvimento de atividades de comunicação e participação.

Objetivos da consultoria

O objetivo geral desta consultoria é assegurar que este projeto contribua para a igualdade de género, garantindo o acesso, o benefício e a apropriação adequada dos recursos e das infra-estruturas gerados pelo projeto por todos e todas as beneficiárias da intervenção.

Espera-se, portanto, que esta consultoria desenvolva os quadros analíticos e as orientações operacionais necessárias para assegurar que todas as actividades e acções do projeto sejam sensíveis ao género e que garantam, especificamente, as condições para que as mulheres e as raparigas acedam e beneficiem do projeto em tempo útil através de uma participação ativa.

Especificamente, espera-se que a pessoa ou equipa consultora faça as seguintes tarefas:

1. Realizar uma análise documental intersectorial de género das principais fontes do projeto, com especial ênfase na avaliação inicial, na formulação e na base de referência.

2. Identificar os pontos fortes, as oportunidades e os elementos essenciais para uma integração eficaz da perspetiva de género na execução do projeto.

3. Desenvolver uma avaliação de género através de uma metodologia participativa e de investigação.

4. Com base nas informações recolhidas nas fases anteriores e após uma análise exaustiva da formulação do projeto, desenvolver um Plano de Ação de Género para assegurar a integração da perspetiva de género na conceção e execução das atividades e ações do projeto.

5. Socializar e formar a equipa do projeto sobre os resultados gerados, a fim de assegurar a correcta gestão e implementação das linhas de ação dos resultados numa fase posterior.

Metodologia de trabalho e actividades

A consultoria será realizada em estreita coordenação e comunicação com a equipa de coordenação do projeto, pelo que os **mecanismos de coordenação e de feedback** devem ser especificados na proposta e considerados em diferentes fases.

As principais actividades e o percurso metodológico previsto para a execução desta consultoria são os seguintes:

3.1. **Elaboração do plano de trabalho:** detalhado de acordo com a proposta metodológica apresentada, incluindo a fase documental de análise documental; a fase de campo para a recolha de informação conducente à elaboração do diagnóstico de género e posterior elaboração do Plano de Ação de Género, bem como a socialização e formação do pessoal afeto a esta componente do projeto. O plano deve ser aprovado e acordado com a equipa de coordenação do projeto.

3.2. **Diagnóstico de género:** deve incluir necessariamente as seguintes informações e acções (sem excluir outros aspectos que sejam considerados relevantes pela pessoa ou equipa de consultores responsáveis):

- Revisão do diagnóstico inicial e da base de referência do projeto a partir de uma abordagem intersectorial de género: determinação das necessidades de informação e da metodologia para a identificação e elaboração de propostas de ação, de modo a que o projeto contribua para responder às necessidades concretas e aos interesses estratégicos das mulheres e das raparigas.

- Caracterização da população-alvo e da área de intervenção em termos de género: informação desagregada por sexo, idade e etnia dos principais grupos populacionais da população-alvo em termos de acesso e controlo de recursos, bem como de participação de acordo com as principais componentes a abordar pelo projeto. Para esta fase, deve ser efectuada uma revisão dos indicadores-chave e das fontes oficiais de informação relativas à área de intervenção, bem como o desenvolvimento de uma metodologia participativa que permita a recolha de informação diretamente junto da população beneficiária, estabelecendo medidas adequadas para assegurar a participação ativa das mulheres e raparigas.

- Elaboração da metodologia e implementação da análise de género: através dela, espera-se obter informações desagregadas por sexo sobre o contexto de intervenção e a posição de homens e mulheres (com uma abordagem interseccional que considere aspectos como idade, etnia, nível educacional, status socioeconómico, incapacidade) no que diz respeito ao acesso, uso, controlo e benefício de componentes-chave a serem implementados no projeto: infra-estruturas de serviços básicos; infra-estruturas educativas; educação formal; formação profissional; acesso ao emprego e ao autoemprego e inserção socioeconómica com ênfase na autonomia económica; espaços de participação, tomada de decisão e liderança comunitária.
  Para a concepção da metodologia e a implementação da análise de género, as componentes que serão implementadas e fornecidas com o projeto devem ser especificamente consideradas para analisar os seguintes elementos (sem excluir outros que a consultora ou a equipa de consultoria considere relevantes):

    1. Infraestruturas de serviços básicos: dimensões e disparidades de género em termos de acesso, utilização e benefícios da água potável e do saneamento, dos espaços públicos de socialização, da eletricidade, da saúde e da mobilização (transportes).

2. Infraestruturas educativas: dimensões e disparidades de género em termos de acesso, utilização e aproveitamento dos estabelecimentos de ensino formal no território de intervenção (ensino básico e secundário).

3. Ensino formal: dimensões e disparidades de género no acesso, participação e trajectórias no ensino formal primário e secundário para crianças, jovens e adultas/os.

4. Formação profissional:

    a. dimensões e lacunas de género no que diz respeito ao acesso, à participação e à trajetória no ensino técnico.

    b. dimensões e lacunas de género no acesso a cargos de responsabilidade na gestão dos serviços de formação escolar e de formação técnica profissional.

5. Emprego e autoemprego: dimensões e disparidades de género no acesso ao emprego, inserção e promoção no mercado de trabalho.

6. Autonomia económica: identificar as dimensões de género da propriedade e do controlo dos recursos económicos e/ou produtivos.

7. Espaços de decisão e de incidência: identificação das dimensões e lacunas de género no que se refere à integração e participação públicas e comunitárias, através do levantamento das estruturas comunitárias existentes e do seu funcionamento e da participação das mulheres.

8. Comunicação: identificação das dimensões e das lacunas de género no que se refere ao acesso aos meios/mecanismos de comunicação, à capacidade de expressão pública e ao diálogo com a comunidade e/ou as autoridades.

A análise destes elementos, de acordo com as componentes do projeto, deve ser transversalmente e ver se consta a presença ou ausência de políticas públicas/planos existentes ou inexistentes na área de intervenção que contribuam para a equidade de género no acesso, uso e usufruto das componentes do projeto e as que as possam delimitar. Serão também identificados os actores-chave no território de intervenção que facilitam a implementação da abordagem de género no projeto.

3.3. **Plano de Ação de Género:** com base no diagnóstico de género desenvolvido, este plano deve ser elaborado com o objetivo de integrar a perspetiva de género em todas as componentes e fases de implementação do projeto. O Plano de Ação de Género deve incluir os seguintes pontos (sem excluir outros aspectos considerados relevantes pela consultora ou pela equipa da consultoria):

- Actividades e acções que abordem as lacunas de género identificadas; promovam e provoquem o acesso e o benefício de infraestruturas, recursos produtivos, programas educativos, técnicos e de acesso ao emprego e ao autoemprego que considerem e respondam especificamente às necessidades práticas e aos interesses estratégicos das mulheres e das raparigas, bem como de outros grupos sociais com maiores obstáculos.

- Actividades e acções que promovam a igualdade entre homens e mulheres nos comités de gestão criados no âmbito do projeto, assegurando a participação ativa das mulheres nestes comités, bem como nos sistemas de tomada de decisão.

- Actividades e acções que promovam a equidade de género nos mecanismos de participação e comunicação promovidos e estabelecidos pelo projeto.

- Actividades e acções que permitam a integração de uma perspetiva de género na concepção, construção e/ou melhoramento de infraestruturas.

- Criação de sub-indicadores para medir o impacto do projeto na promoção da igualdade de género nos diferentes resultados e indicadores contemplados pelo projeto. Discriminação das fontes de verificação que respondem a estes sub-indicadores numa perspetiva de género.

- Concepção e execução do plano de acompanhamento e de controlo da aplicação do plano de ação em matéria de género, em coordenação e consenso com a equipa técnica do projeto.

- Concepção e implementação de formação sobre o Plano de Ação de Género e o seu plano de acompanhamento e monitorização para a equipa técnica e os stakeholders, em coordenação e consenso com a equipa técnica do projeto.

Produtos

Os resultados esperados desta consultoria são os seguintes

1. Plano de trabalho detalhado para a execução da consultoria: deve incluir os objetivos e atividades contidos nos presentes TdR.

2. Metodologia para o desenvolvimento e implementação da avaliação de género: esta deve ser previamente validada pela equipa técnica do projeto.

3. Diagnóstico de género: deve conter os elementos definidos nos presentes TdR. Deve ser validado pela equipa de coordenação do projeto pelo menos 15 dias antes do início da elaboração do Plano de Género.

4. Metodologia para o desenvolvimento e implementação do Plano de Ação de Género e índice: deve ser previamente validada pela equipa técnica do projeto.

5. Plano de Ação de Género: deve ser validado antes da versão final pela equipa técnica do projeto e será objeto de modificações e análises consideradas necessárias pela equipa.

6. Metodologia para o desenvolvimento e implementação do plano de acompanhamento e monitorização da implementação do plano de ação para as questões de género: deve ser previamente validada pela equipa técnica do projeto.

7. Plano de acompanhamento e de controlo da aplicação do plano de ação em matéria de género: deve ser validado antes da versão final pela equipa técnica do projeto e será objeto de modificações e de análises consideradas necessárias pela equipa.

8. Formação sobre o Plano de Ação de Género e respetivo plano de acompanhamento e monitorização: a metodologia e os conteúdos devem ser previamente validados pela equipa técnica do projeto.

Perfil da pessoa ou da equipa de consultores:

A consultora ou a equipa de consultoria deve possuir as seguintes características essenciais

- Formação superior (pós-graduação/mestrado) em ciências sociais com especialização em estudos de género.

- Pelo menos 3 anos de experiência profissional em questões de género e igualdade aplicadas ao domínio da cooperação para o desenvolvimento, especificamente em projetos de infraestruturas, formação profissional e/ou meios de subsistência na Guiné-Bissau.
- Experiência profissional na condução de, pelo menos, dois diagnósticos e planos de ação em matéria de género.
- Experiência na criação e implementação de metodologias participativas com uma abordagem de género em zonas rurais e comunidades da Guiné-Bissau.
- Disponibilidade para viajar para a zona de intervenção do projeto.
- Línguas: Kriol (falado) e português (escrito e falado). Forte capacidade de redação em português: os produtos devem ser apresentados em português.

Processo de candidatura e taxas:

As e os interessados devem enviar a seguinte documentação:

1. CV (máximo 3 páginas). Especificar de forma concreta e pormenorizada como o perfil da candidatura se enquadra no estudo pretendido e a sua experiência na elaboração de estudos semelhantes.
2. Proposta técnica (máximo de 5 páginas), incluindo uma descrição da metodologia e do calendário com base nas fases propostas.
3. Proposta financeira pormenorizada (não superior a 8.000 euros).
4. Pelo menos dois exemplos de diagnósticos e planos em matéria de género realizados pela consultora/equipa candidata.

A equipa responsável pela avaliação das propostas fará a seleção com base nos seguintes critérios gerais:

1. Qualificação e experiência da consultor/a ou da equipa de consultoria, de acordo com o perfil solicitado.
2. Qualidade da proposta técnica e metodológica.
3. Custodio da oferta financiera versus metodologia proposta e perfil da candidatura.
4. Adaptação da oferta financeira ao valor máximo estabelecido para a consultoria.
5. Grau de conformidade com os termos de referência.

PAGAMENTO E TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES

O valor máximo estabelecido para esta consultoria é de 8.000 euros, impostos incluídos. O pagamento do contrato de prestação de serviços será efetuado por transferência bancária ou cheque. O pagamento dos impostos correspondentes ficará a cargo do consultor (não estão contemplados quaisquer pagamentos extraordinários como ajudas de custo ou deslocações).

Os métodos de pagamento serão os seguintes:

- 1ª fração: 30% do custo total após validação da proposta e assinatura do contrato.
- 2ª fração: 10% após entrega e validação do produto 1.
- 3ª fração: 20% após entrega e validação dos produtos 2 e 3.
- 4ª fração: 20% após entrega e validação dos produtos 4 e 5.
- 5ª fração: 20% após entrega e validação dos produtos 6, 7 e 8.

Atrasos na entrega:

- Em caso de incumprimento dos prazos parciais ou finais acordados, a ASAD pode aplicar uma coima à consultora de 0,5% do valor total da intervenção por dia de atraso nos prazos de entrega de qualquer um dos produtos acordados e até um máximo de 30 dias de calendário. O valor das multas será deduzido dos acordos parciais ou finais que forem efectuados em conformidade com os prazos.
- Em caso de atraso superior a 30 dias, a ASAD reserva-se o direito de rescindir o contrato, com aviso prévio à pessoa/equipa responsável pela assistência técnica.

As consultoras/es ou equipas interessadas que cumpram os requisitos solicitados devem enviar a sua candidatura (com a documentação necessária) por correio eletrónico para o endereço guineabissau@asad.es e cooperacion@asad.es com a referência: CONSULTORIA_GENERO. Assim que a candidatura for selecionada, entraremos em contacto consigo.

OBSERVAÇÕES

O/a consultor/a compromete-se a tratar a informação com confidencialidade e com o único objetivo de prestar o serviço. Após o termo da prestação de serviços, devolverá todos os suportes que contêm as informações proveniente desta consultoria à Associação Solidária Andaluza para o Desenvolvimento (ASAD); estas informações não podem ser objeto de qualquer outro tratamento para além dos previstos no contrato.

O/a consultor/a ou a equipa compromete-se a não proceder a qualquer transferência de dados, salvo se essa transferência for indispensável para a correcta execução do serviço (caso que deve ser expressamente autorizada pela organização que executa o projeto).

Todos os produtos de consultoria são propriedade da organização contratante, que pode reservar-se o direito de os editar e/ou publicar.

O não cumprimento das obrigações decorrentes da prestação da Assistência Técnica contratada, tanto aquelas relativas à sua realização, quanto aos requisitos, condições e níveis de qualidade exigidos, determinará a aplicação de penalidades.